ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS/SC

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Município de Rio das Antas/SC
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico, com acessórios, instalação, treinamento e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Antas/SC necessita ampliar e qualificar a oferta de serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.
Atualmente, a realização de exames de ultrassonografia é essencial para o diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de diversas condições clínicas, abrangendo atendimentos de diferentes especialidades e grupos de pacientes, incluindo gestantes, crianças, adultos e idosos.
A disponibilidade de equipamento próprio de ultrassonografia possibilitará maior autonomia à rede municipal de saúde, reduzindo a dependência de prestadores externos e, consequentemente, contribuindo para a diminuição do tempo de espera para realização dos exames e obtenção dos respectivos resultados.
A aquisição também permitirá maior agilidade na investigação diagnóstica, possibilitando que os profissionais de saúde disponham de informações complementares para a tomada de decisões clínicas, definição de condutas terapêuticas e acompanhamento da evolução dos pacientes.
O equipamento poderá atender, conforme sua configuração e capacidade técnica, exames de ultrassonografia geral, obstétrica, ginecológica, abdominal, pélvica, de pequenas partes, musculoesquelética, vascular e demais aplicações compatíveis com os transdutores fornecidos.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, especialmente diante da necessidade de fortalecimento da capacidade de diagnóstico da rede municipal de saúde e da melhoria do acesso da população aos serviços do SUS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, o equipamento deverá possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade diagnóstica e com a demanda da rede municipal de saúde.
Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Equipamento novo, sem uso anterior, de fabricação recente;
- Adequado para utilização em ambiente assistencial;
- Possuir registro ou regularização junto à Anvisa, quando aplicável;
- Atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes;
- Possuir sistema de ultrassonografia digital;
- Possuir monitor de visualização adequado para finalidade diagnóstica;
- Possuir teclado e/ou painel de controle ergonômico;
- Permitir armazenamento e recuperação de imagens e exames;
- Possuir capacidade de realização de medições e cálculos necessários aos exames;
- Permitir conexão e transferência de dados, conforme especificações técnicas;
- Possuir os transdutores necessários às aplicações previstas no equipamento;
- Possuir recursos para exames obstétricos e ginecológicos;
- Possuir recursos para exames abdominais e de pequenas partes;
- Possuir recursos para exames mamários, musculoesqueléticos, urológicos vasculares, entre outros;
- Possuir recursos de doppler, necessários à finalidade definida;
- Permitir impressão e exportação dos resultados,

- Possuir sistema de proteção elétrica compatível com ambiente de saúde;
- Ser acompanhado de manual de operação em português;
- Possuir assistência técnica autorizada ou especializada;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação por um período de 24 meses;
- Incluir instalação e configuração do equipamento;
- Incluir treinamento dos profissionais indicados pela secretaria municipal de saúde;
- Incluir impressora colorida e nobreak;
- Incluir todos os componentes, acessórios, cabos, conectores e demais itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

A especificação definitiva deverá ser elaborada de forma técnica e objetiva, evitando direcionamento de marca ou modelo específico, salvo quando devidamente justificado nos autos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas existentes no mercado, especialmente:

Alternativa 1 – Contratação de empresa para realização dos exames

Consiste na contratação de prestador de serviços especializado para realização de exames de ultrassonografia para os usuários do SUS.

Vantagens:

- Não exige aquisição imediata de equipamento;
- Transfere ao prestador parte dos custos de manutenção e operação;
- Dispensa a estruturação inicial do serviço de diagnóstico por imagem.

Desvantagens:

- Dependência de prestadores externos;
- Possibilidade de aumento do tempo de espera;
- Necessidade de deslocamento dos pacientes;
- Custos recorrentes por exame realizado;
- Menor autonomia da administração;
- Dificuldade de atendimento imediato de demandas eventualmente urgentes.

Alternativa 2 – Locação do equipamento

Consiste na contratação de empresa para disponibilização de equipamento de ultrassom mediante pagamento periódico.

Vantagens:

- Menor necessidade de investimento inicial;
- Possibilidade de inclusão de manutenção no contrato;
- Eventual atualização tecnológica durante a contratação.

Desvantagens:

- Geração de despesa continuada com locação;
- Ao final da contratação, o equipamento não integra o patrimônio municipal;
- Dependência contratual do fornecedor para manutenção e continuidade da disponibilização.

Alternativa 3 – Aquisição do equipamento

Consiste na aquisição definitiva de equipamento de ultrassonografia para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens:

- Incorporação do equipamento ao patrimônio público;
- Maior autonomia para realização dos exames;
- Redução da dependência de prestadores externos;
- Possibilidade de ampliação da oferta de exames;
- Melhor aproveitamento da estrutura física e dos profissionais disponíveis;
- Possibilidade de utilização do equipamento durante sua vida útil, após o encerramento da contratação.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial;
- Necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- Necessidade de profissionais habilitados para operação;
- Necessidade de observância das normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

Após análise das alternativas, entende-se que a **aquisição do equipamento** apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, considerando a necessidade de ampliar a capacidade diagnóstica municipal e proporcionar maior autonomia à rede de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamento de ultrassonografia diagnóstica, novo e sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento.
A contratação deverá contemplar, conforme definido no Termo de Referência:

- Fornecimento do equipamento;
- Fornecimento dos transdutores previstos;
- Acessórios e periféricos necessários;
- Entrega no local indicado pela secretaria municipal de saúde;
- Instalação e configuração;
- Testes de funcionamento;
- Treinamento dos profissionais responsáveis pela utilização;
- Fornecimento de manuais e documentação técnica;
- Garantia do equipamento;
- Assistência técnica durante o período de garantia;
- Manutenção e substituição de peças nos casos abrangidos pela garantia.

A solução deverá proporcionar condições para que o equipamento seja colocado em operação imediatamente após a conclusão da instalação e treinamento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, estima-se a aquisição de:

Item	Descrição	Quantidade
01	Equipamento de ultrassonografia diagnóstica, completo, com transdutores e acessórios necessários ao funcionamento conforme Termo de Referência.	01 unidade

A quantidade poderá ser ajustada de acordo com levantamento definitivo da demanda, disponibilidade orçamentária e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas.
Para composição do preço estimado deverão ser consideradas, sempre que possível, contratações similares realizadas por órgãos públicos, bancos de preços, fornecedores do ramo, sítios eletrônicos especializados e demais fontes admitidas pela legislação.
O valor definitivo deverá constar do processo de contratação após a realização da respectiva pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, recomenda-se, em princípio, que a aquisição seja realizada de forma integrada, contemplando o equipamento, seus acessórios e componentes indispensáveis ao seu funcionamento.

O não parcelamento justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre o equipamento, os transdutores, acessórios e demais componentes, evitando problemas de integração, funcionamento e responsabilidade pela garantia.
Entretanto, caso a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores distintos para determinados componentes sem prejuízo à compatibilidade e ao funcionamento do conjunto, poderá ser avaliada a possibilidade de parcelamento, desde que tecnicamente vantajoso e economicamente justificável.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do equipamento de ultrassonografia, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar a oferta de exames diagnósticos aos usuários do SUS;
- Reduzir o tempo de espera para realização de ultrassonografias;
- Reduzir a necessidade de encaminhamento de pacientes para outros municípios;
- Proporcionar maior agilidade na investigação diagnóstica;
- Melhorar a qualidade da assistência prestada;
- Ampliar a capacidade resolutiva da rede municipal de saúde;
- Reduzir deslocamentos dos usuários;
- Proporcionar maior autonomia à Secretaria Municipal de Saúde;
- Otimizar os recursos públicos destinados à realização de exames;
- Possibilitar acompanhamento mais ágil de gestantes e demais pacientes que necessitem de exames de imagem;
- Contribuir para diagnóstico e tratamento mais oportunos;
- Fortalecer a estrutura de atendimento do SUS no Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da aquisição deverão ser verificadas as condições necessárias para instalação e funcionamento do equipamento, incluindo:

- Existência de espaço físico adequado;
- Condições elétricas compatíveis;
- Condições de climatização, quando exigidas;
- Disponibilidade de mobiliário adequado;
- Infraestrutura de rede e/ou conectividade, quando necessária;
- Condições de segurança do ambiente;
- Definição dos profissionais que utilizarão o equipamento;
- Verificação da necessidade de treinamento específico;
- Adequação dos procedimentos internos para utilização, higienização e conservação do equipamento;
- Observância das normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

Também deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento da entrega, instalação, recebimento e fiscalização do equipamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição do equipamento poderá possuir relação com outros serviços ou contratações necessários à manutenção da estrutura de diagnóstico, tais como:

- Manutenção preventiva e corretiva;
- Calibração e/ou verificação técnica, quando aplicável;
- Aquisição de materiais e insumos necessários à realização dos exames;
- Contratação ou disponibilização de profissionais habilitados;
- Aquisição de impressora ou equipamentos complementares, caso necessários;
- Contratação de suporte técnico especializado.

Tais contratações deverão ser avaliadas de acordo com a necessidade efetiva da unidade e com as características do equipamento adquirido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamento de ultrassonografia apresenta impactos ambientais relativamente reduzidos quando comparada a equipamentos que utilizam materiais radioativos ou fontes de radiação ionizante.

Ainda assim, deverão ser observadas medidas relacionadas à eficiência energética, descarte adequado de componentes eletrônicos e destinação ambientalmente adequada de equipamentos, peças, cabos, baterias e demais materiais eventualmente substituídos.

Ao final da vida útil, o equipamento deverá ser destinado conforme as normas ambientais aplicáveis, priorizando-se, quando possível, procedimentos de logística reversa e reciclagem de componentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade de diagnóstico da rede municipal de saúde, a importância dos exames de ultrassonografia para a assistência aos usuários do SUS e a possibilidade de incorporação do equipamento ao patrimônio público municipal, conclui-se que a aquisição é tecnicamente viável e adequada ao interesse público**.**

A solução apresenta potencial para proporcionar maior autonomia à Secretaria Municipal de Saúde, melhorar o acesso da população aos exames, reduzir deslocamentos e contribuir para maior agilidade na definição de diagnósticos e condutas médicas.

Dessa forma, declara-se viável a contratação para aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassonografia diagnóstica, observadas as especificações técnicas, condições de garantia, instalação, treinamento e demais requisitos que deverão ser detalhados no Termo de Referência.

Rio das Antas, 20 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL MONTEIRO
Data: 20/08/2026 10:31:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Israel Monteiro
Departamento de Compras